



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 383/18 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministérios da Saúde e de outros Ministérios, crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

o Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Portaria nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

o Processo Administrativo – PROA nº 18/2000-0040535-4.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento dos Termos de Compromissos, assinados pelo município de **Cachoeirinha**, constante no Anexo desta Resolução, que pleiteiam recursos junto ao Ministério da Saúde para aquisição de veículos ambulância tipo A e equipamentos odontológicos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por incorreção.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 383/18 - CIB / RS**

<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TIPO DE PROPOSTA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Nº TERMO</b>	<b>VALOR PROPOSTA R\$</b>
1	Cachoeirinha	Equipamentos	Ambulância	4303101712210904251	80.000,00
2	Cachoeirinha	Equipamentos	Ambulância	4303101712261458376	80.000,00
3	Cachoeirinha	Equipamentos	Equipamentos Odontológicos	4303101712210912818	25.000,00
4	Cachoeirinha	Equipamentos	Equipamentos Odontológicos	4303101712261411924	50.000,00